



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.229/2020, de 21 de fevereiro de 2020.

“Abre crédito especial para aquisição de 1 caminhão pipa e dá outras providências

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial numa importância supra de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a aquisição de 1 veículo 0km Caminhão Pipa, para compor a frota da patrulha mecanizada de apoio ao pequeno produtor rural, a despesa será na seguinte rubrica abaixo discriminada, com superavit financeiro nas seguintes Fontes: 100.00 e 124.00:

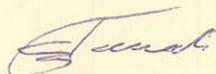
02 Executivo;
06 Departamento Municipal de Agricultura;
03 Serviços de Apoio ao Pequeno Produtor;
20 Agricultura;
606 Extensão Rural;
0641 Mecanizada Agrícola;
3.100 Aquisição de 1 veículo 0 km tipo caminhão-pipa, para compor a frota da patrulha mecanizada;
4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 100.00 – Recursos Ordinários;
Fonte: 124.00 – Transferências de Recursos Não relacionados à Educação, à Saúde e nem à Assistência Social;

Parágrafo Único - Para fazer face a abertura do crédito suplementar conforme o Art. 1º será utilizado excesso de arrecadação e redução orçamentária do vigente orçamento nas fontes 100 e 124.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 21 de fevereiro de 2020.



Elias Tassoti
Prefeito Municipal

